

# MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS - PORTO VELHO

#### EDITAL № 02/2023/DACCONT-PVH/NUCSA/UNIR/2023

Processo nº 23118.006420/2023-82

# EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PROFESSORES VOLUNTÁRIOS PARA ATENDIMENTO DO DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS (DACCONT-PVH)

O Departamento Acadêmico de Ciências Contábeis (DACCONT), da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR), *Campus* José Ribeiro Filho – Porto Velho, torna público o Edital de Chamamento para credenciamento e formação de cadastro reserva de Professores Voluntários, conforme estabelecido na Resolução nº 321/CONSEA de 27 de maio de 2021, pelo período máximo de 2 anos.

#### I – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 A presente seleção será regida por este Edital, sob a responsabilidade da Comissão Organizadora nomeada pelo Departamento Acadêmico de Ciências Contábeis, da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR), por meio da Ordem de Serviço nº 51/2023/DACCONT-PVH/NUCSA/UNIR, de 10 de novembro de 2023.
- 1.2 Caberá a Direção do NUCSA nomear as comissões responsáveis pela condução do edital, bem como as bancas de seleção, se estas forem necessárias
- 1.3 Este Edital de Chamamento Público visa a formação de cadastro reserva (CR) de Professores Voluntários para atuarem junto ao Departamento Acadêmico de Ciências Contábeis (DACCONT), da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR), Campus José Ribeiro Filho Porto Velho.
- 1.4 Considera-se Serviço Voluntário Docente a atividade não remunerada, prestada por pessoa física, devidamente habilitada, que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, esportivos, recreativos, de pesquisa e extensão.
- 1.5 O serviço voluntário não gerará vínculo empregatício, previdenciário e nem obrigação de natureza trabalhista com esta instituição, caracterizando, portanto, atividade não remunerada pelos cofres da UNIR.
- 1.6 O serviço dos docentes voluntários atenderá as conveniências e a natureza do Plano de Trabalho a ser desenvolvido no âmbito do Departamento Acadêmico de Ciências Contábeis (DACCONT-PVH).
- 1.7 O serviço dos docentes voluntários não excederá a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais ou 8 (oito) horas diárias.
- 1.8 Este Edital de Chamamento Público constitui etapa preliminar ao credenciamento de docentes, que somente ocorrerá mediante demanda do Departamento Acadêmico de Ciências Contábeis (DACCONT-PVH), observando-se o quantitativo de professores voluntários indicado no art. 4º da Resolução nº 321/CONSEA/2021.

#### II – DA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

2.1 O presente Edital de Chamamento destina-se à formação de cadastro reserva (CR) de profissionais especializados, de acordo com os requisitos constantes no Quadro 01, para atuarem como Professores

Voluntários nas demandas relacionadas à oferta do Curso de Ciências Contábeis, campus Porto Velho.

2.2 As subáreas, requisitos e quantitativo de vagas estão estabelecidos no Quadro 01.

Quadro 01 - Vagas para professores voluntários

Subárea	Requisitos	Vagas
CONTABILIDADE	Experiência mínima de dois anos em magistério do ensino superior na subárea; e/ou	CR
CONTABILIDADE PÚBLICA	Experiência de atuação profissional mínima de dois anos na subárea das disciplinas que pretenda ministrar; e/ou	CR
ADMINISTRAÇÃO	Possuir preferencialmente pós-graduação stricto sensu de curso reconhecido, embora em caráter extraordinário poderá ser aceito comprovante de lato sensu em área afim às disciplinas a serem ministradas.	CR

\*CR: Cadastro reserva

FONTE: Com base na Resolução nº 321/2021.

- 2.3 O candidato poderá se inscrever para uma ou mais subáreas, desde que atenda aos requisitos exigidos para cada subárea constantes no Quadro 1.
- 2.4 As aulas serão ministradas, preferencialmente, em horário noturno. Os componentes curriculares das subáreas estão indicados no Anexo I deste Edital.
- 2.5 O professor voluntário poderá ser convocado para ministrar, a cada semestre letivo, um ou mais componentes curriculares da subárea para qual foi selecionado.
- 2.6 Os professores voluntários, que integrarem o cadastro reserva, poderão ser convocados conforme demanda do DACCONT-PVH.

#### III - DA INSCRIÇÃO DO CANDIDATO

- 3.1 Ao se inscrever, o candidato deve identificar a subárea (quadro 1) para a qual submete-se à seleção, sob pena de não homologação da inscrição.
- 3.2 O candidato deverá anexar a documentação em formato PDF, de acordo com os requisitos e documentos exigidos pela subárea (quadro 1).
- 3.3 O candidato deverá comprovar, **pelo menos**, um dos requisitos indicados no quadro 1, observando que a comprovação de experiência, certificados e títulos deverá estar relacionada à subárea e às disciplinas a serem ministradas, sob pena de desclassificação do candidato.
- 3.4 O candidato deverá preencher a ficha de avaliação curricular (Anexo II), indicando a pontuação sugerida.
- 3.5 As documentações comprobatórias de todos os itens pontuados deverão ser encaminhadas junto à ficha de avaliação curricular (Anexo II) em arquivo único em formato PDF, no momento da inscrição.
- 3.6 As inscrições de candidatos para a função estabelecida neste Edital serão gratuitas.
- 3.7 A inscrição deverá ser efetuada, exclusivamente, pelo e-mail <u>cienciascontabeispvh@unir.br</u>, durante o período estabelecido no cronograma (quadro 2), preenchendo-se todos os dados solicitados e anexando a documentação comprobatória.

- 3.8 Para realizar a inscrição, o candidato deve atender, obrigatoriamente, aos critérios deste Edital e enviar os documentos abaixo relacionados:
- a) Documento de identificação com foto;
- b) Ficha de avaliação curricular (Anexo II) com documentação comprobatória em formato PDF, em arquivo único em formato PDF; e
- c) Cópia do Currículo Lattes.
- 3.9 Para comprovação do tempo de atuação/experiência na função pleiteada serão aceitos os seguintes documentos:
- a) Declarações, atestados, contratos de trabalho ou similares que contenham obrigatoriamente: timbre da instituição, assinatura e carimbo ou assinatura digital da chefia, data de início, fim ou continuidade da função.
- b) Cópia da CTPS assinada com data de início e fim do contrato de trabalho ou CTPS acompanhada de declaração atualizada devidamente assinada pela Instituição constando a continuidade do contrato de trabalho.
- 3.10 Serão considerados documentos de identificação, para efeito de inscrição: Carteira de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública ou pelas Forças Armadas, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos que, por lei federal, tenha validade como documento de identidade e possibilite a conferência da foto e da assinatura, ou Carteira Profissional ou Passaporte ou Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97.
- 3.11 A documentação deverá ser digitalizada em formato PDF e anexada pelo candidato no e-mail, dentro do prazo estabelecido no cronograma (quadro 2) deste edital.
- 3.12 A ausência de qualquer documentação ou o não atendimento aos requisitos do Edital acarretará o indeferimento da inscrição.
- 3.13 O candidato é o único responsável pelas informações prestadas ao inscrever-se no processo de seleção, tendo a UNIR a prerrogativa de excluir do processo aquele que não atender aos requisitos exigidos.
- 3.14 O candidato que prestar informação falsa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, será excluído do processo de credenciamento, e, caso esteja exercendo as atividades de professor voluntário, terá seu vínculo com a UNIR cancelado e estará sujeito a responder por falsidade ideológica de acordo com o art. 299 do Código Penal.
- 3.15 Para a efetivação do processo de credenciamento, serão solicitadas documentações adicionais aos candidatos conforme Resolução nº 321/CONSEA de 27 de maio de 2021.

#### IV – DA HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- 4.1 As homologações das inscrições estão condicionadas ao cumprimento dos critérios estabelecidos neste Edital.
- 4.2 O prazo de homologação respeitará o cronograma (quadro 2) deste edital.

#### V – DOS RESULTADOS E RECURSOS

- 5.1. Os resultados deste Edital de Chamamento Público serão divulgados OFICIALMENTE no site do Departamento Acadêmico de Ciências Contábeis (DACCONT-PVH): <a href="https://cienciascontabeis.unir.br/homepage">https://cienciascontabeis.unir.br/homepage</a>
- 5.2 Para a interposição de recurso o candidato deverá preencher o formulário (Anexo III) e enviar, exclusivamente, à Comissão, por meio do e-mail do Departamento de Ciências Contábeis: <a href="mailto:cienciascontabeispvh@unir.br">cienciascontabeispvh@unir.br</a>

- 5.3 O candidato poderá interpor recurso contra os resultados do presente Edital, desde que esteja em cumprimento aos seguintes itens:
- a) Interposição do recurso dentro do prazo estipulado no cronograma (quadro 2) deste Edital;
- b) Encaminhar documento assinado, constando a justificativa do pedido e os itens aos quais deseja interpor recurso;
- 5.4 O resultado da análise do recurso será publicado no site do Departamento Acadêmico de Ciências Contábeis (DACCONT-PVH): <a href="https://cienciascontabeis.unir.br/homepage">https://cienciascontabeis.unir.br/homepage</a>

#### VI - DO CREDENCIAMENTO

- 6.1 A convocação dos Professores Voluntários classificados se dará conforme a demanda do Departamento Acadêmico de Ciências Contábeis (DACCONT-PVH).
- 6.2 A convocação dos candidatos selecionados obedecerá à lista de Resultado Final da subárea demandada, em ordem decrescente de pontuação do currículo lattes, conforme preenchimento do anexo 2.
- 6.3 A lista de Resultado Final ordenada será publicada no site do Departamento Acadêmico de Ciências Contábeis (DACCONT-PVH): <a href="https://cienciascontabeis.unir.br/homepage">https://cienciascontabeis.unir.br/homepage</a>
- 6.4 A convocação será feita por e-mail e divulgada EXCLUSIVAMENTE no site do Departamento Acadêmico de Ciências Contábeis (DACCONT-PVH): <a href="https://cienciascontabeis.unir.br/homepage">https://cienciascontabeis.unir.br/homepage</a>
- 6.5 A recusa ou ausência de manifestação do convocado, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, após a convocação, implicará na imediata convocação do próximo classificado.
- 6.6 O credenciamento e atuação dos Professores Voluntários estarão sujeitos às exigências contidas na Resolução 321/CONSEA/2021 e às necessidades do Departamento Acadêmico de Ciências Contábeis, da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR), Campus Porto Velho.

#### VII - DO CRONOGRAMA

7.1 – O Cronograma contemplando as etapas e prazos deste Edital consta no quadro 2.

Quadro 02 - Cronograma do Edital

Etapa	Período
Publicação do edital no site do DACCONT-PVH (https://cienciascontabeis.unir.br/homepage)	27/11/2023
Prazo para interposição de recursos ao Edital	27/11/2023 e 28/11/2023
Publicação de resposta aos recursos interpostos ao Edital	29/11/2023 até as 12h
Inscrições e entrega de documentos	29/11/2023 a partir das 13h até 04/12/2023
Publicação da lista de inscrições homologadas	06/12/2023 às 12h
Interposição de recursos contra inscrições indeferidas	06/12/2023
Publicação do resultado dos recursos das inscrições homologadas	07/12/2023 até às 12h
Publicação do resultado classificatório preliminar	07/12/2023 até às 18h

Interposição de preliminar	recursos	referente	ao	resultado	classificatório	08/12/2023
Resposta dos recursos impetrados e resultado final do Certame			09/12/2023			

7.2 – Todas as divulgações relativas às etapas e resultados deste Certame serão disponibilizadas OFICIALMENTE no site do Departamento Acadêmico de Ciências Contábeis (DACCONT-PVH): <a href="https://cienciascontabeis.unir.br/homepage">https://cienciascontabeis.unir.br/homepage</a>.

#### VIII- DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

8.1 — O processo avaliativo, de caráter eliminatório e classificatório, ocorrerá em etapa única composta pela análise da Ficha de Avaliação Curricular, Currículo Lattes e documentação comprobatória anexada pelo candidato no momento da inscrição.

#### IX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 – Os casos omissos serão analisados e julgados pela Comissão Organizadora, designados pela Direção do NUCSA conforme Resolução nº 321/CONSEA de 27 de maio de 2021, artigo 3º; § 2º.

Porto Velho/RO, 10 de novembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **LIVIA MARIA DA SILVA SANTOS**, **Docente**, em 11/11/2023, às 16:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539</u>, <u>de 8 de outubro de 2015</u>.



Documento assinado eletronicamente por **Anthony Rafael Neves Silva**, **Usuário Externo**, em 11/11/2023, às 23:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



Documento assinado eletronicamente por **ALTAMIRA TRAJANO DOS SANTOS**, **Assistente em Administração**, em 12/11/2023, às 01:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539</u>, <u>de 8 de outubro de 2015</u>.



Documento assinado eletronicamente por **ILUSKA LOBO BRAGA**, **Docente**, em 12/11/2023, às 12:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de</u> outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="http://sei.unir.br/sei/controlador\_externo.php?">http://sei.unir.br/sei/controlador\_externo.php?</a>
<a href="mailto:acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0">acesso\_externo=0</a>, informando o código verificador **1554472** e o código CRC **DD264E07**.

#### ANEXO I

#### **COMPONENTES CURRICULARES**

SUBÁREA	Componentes curriculares / Grupo de disciplinas*	
1. CONTABILIDADE	Evolução do Pensamento Contábil – 40 horas	
	Contabilidade Introdutória – 80 horas	
	Núcleo Fundamental e Princípios da Contabilidade – 40 horas	
	Contabilidade Empresarial – 80 horas	
	i '	

	Abordagens em Teoria da Contabilidade – 40 horas Contabilidade Intermediária – 80 horas Teoria da Contabilidade Societária – 40 horas Contabilidade em Organizações do Terceiro Setor – 40 horas
	Análise de Contas e Balanço – 40 horas  Custos: Mensuração e Contabilização – 80 horas  Processamento Contábil e Fiscal – 40 horas
	Teoria da Consolidação Contábil de Organizações Ligadas – 40 horas  Auditoria Externa Empresarial – 80 horas
	Custos: Análise e Gestão Estratégica – 40 horas Processamento de Sub-Sistemas Contábeis e Empresariais – 40 horas
	Contabilidade Internacional – 40 horas Contabilidade de Agronegócio – 80 horas Análise Financeira da Empresa – 40 horas
	Desempenho Empresarial: Qualidade e Produtividade – 40 horas Abertura e Fechamento de Empresas – 40 horas
	Planejamento e Controle Empresarial – 80 horas Planejamento e Controle de Organizações do Terceiro Setor – 40 horas Planejamento e Controle Ambiental das Organizações – 40 horas
	Projeto de Pesquisa em Ciências Contábeis / Controladoria – 40 horas Perícia Contábil e Arbitragem Patrimonial – 40 horas Balanço Social e Ambiental das Organizações – 40 horas – 40 horas
	Sistema de Informação e Accountability Empresarial – 40 horas  Trabalho de Conclusão de Curso – 40 horas  Proficiência em Fundamentos e Práticas Contábeis – 40 horas
2. CONTABILIDADE PÚBLICA	Planejamento e Orçamento Governamental – 80 horas Contabilidade Governamental – 80 horas Auditoria Governamental – 40 horas
	Sistema de Informação e Accountability Governamental – 40 horas Processamento Contábil Governamental – 40 horas
3. ADMINISTRAÇÃO	Introdução à Administração – 80 horas Introdução à Teoria de Sistemas & Métodos na Organização – 40 horas Comportamento e Aprendizagem Organizacional – 40 horas
·	Estratégia e Competitividade Empresarial – 40 horas Simulações e/ou Jogos de Empresas – 40 horas Liderança Situacional nas Ciências Contábeis / Controladoria – 40 horas
II .	todas as disciplinas estão disponíveis no endereço eletrônico: s://cienciascontabeis.unir.br/pagina/exibir/10304

# https://cienciascontabeis.unir.br/pagina/exibir/10304

#### ANEXO II

### FICHA DE AVALIAÇÃO CURRICULAR

O formulário deverá ser preenchido pelo candidato.

Nome completo:
Endereço:
RG: com Órgão Emissor
CPF:
Titules a.

Titulação: Telefone/celular:

E-mail:

CANDIDATO:	CAN	DI	DAT	ГО:
------------	-----	----	-----	-----

#### **SUBÁREA PRETENDIDA:**

### I. REQUISITOS OBRIGATÓRIOS

O candidato deverá comprovar pelo menos 1 dos itens dessa categoria, conforme item 3.3 deste Edital, sob pena de desclassificação.

Indicar o tempo de experiencia ou ano de conclusão	Verificação realizada pela banca

# II. REQUISITOS DE AVALIAÇÃO CURRICULAR

ITEM	PONTUAÇÃO POR ITEM	PONTUAÇÃO SUGERIDA PELO CANDIDATO	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA PELA BANCA
II. FORMAÇÃO ACADÊMICA Somente a m titulação/certificação pontuada			
Doutorado na subárea pretendida	10 pontos		
Doutorado em outra área	9 pontos		
Mestrado na subárea pretendida	7 pontos		
Mestrado em outra área	6 pontos		
Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> na subárea pretendida	4 pontos		
Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> em outra área	3 pontos		
Graduação na subárea pretendida	2 pontos		
Graduação em outra área	1 ponto		
II. PUBLICAÇÃO BIBLIOGRÁFICA			

TOTAL		
Participação em bancas de TCC	1 ponto	
Participação em bancas de Mestrado	3 pontos	
Participação em bancas de Doutorado	5 pontos	
IV. ATIVIDADES ACADÊMICAS		
Participação em projeto de pesquisa	5 pontos	
Coordenação de projeto de pesquisa	10 pontos	
Participação em projeto de extensão	5 pontos	
Coordenação de projeto de extensão	10 pontos	
Palestra ministrada na subárea pretendida	5 pontos	
Curso de extensão ministrado	10 pontos	
III. PRODUÇÃO TÉCNICA, PESQUISA E EXTENSÃO		
Apresentação de trabalhos em evento	2 pontos	
Capítulo de livro publicado	5 pontos	
Organização de livro publicado	10 pontos	
Livro publicado	20 pontos	
Resumo simples publicado em anais de evento	1 ponto	
Resumo expandido publicado em anais de evento	2 pontos	
Trabalho completo publicado em anais de evento	3 pontos	
Artigo completo publicado em periódico científico SEM Qualis/CAPES	8 pontos	
Artigo completo publicado em periódico científico COM Qualis/CAPES	10 pontos	

Declaro conhecer as normas do Edital que rege este processo seletivo e afirmo que as informações prestadas por mim são verdadeiras.

/RO,	de	de 2023
------	----	---------

Assinatura do(a) candidato(a)	

#### **ANEXO III**

# FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

CANDIDATO:					
SUBÁREA PRETENDIDA:					
INTERPOSIÇÃO DE RECUR	RSOS À/AO:				
JUSTIFICATIVA:					
		/BO	do	de 2023.	
		/NO,	ue	ue 2023.	
				<del></del>	
Assinatura do(a) candidato(a)					

**Referência:** Processo nº 23118.006420/2023-82 SEI nº 1554472